



## **DECRETO Nº. 093, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

Decreta desapropriação de imóvel na área urbana este Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo:

CONSIDERANDO os transtornos causados no período invernoso aos moradores da Vila Confiança e adjacências;

CONSIDERANDO, a necessidade de abertura de rua para escoamento de água pluvial.

CONSIDERANDO, tratar-se de utilidade pública;

CONSIDERANDO, que foi cumprido o que determina:

Art. 5°, XXIV da CF

"A Lei estabelecerá o procedimento para a desapropriação por necessidade e utilidade, ou por interesse, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvada os casos previstos nesta constituição".

Art. 1.275 CCB

Além das causas consideradas neste Código, perde-se a propriedade:

V – Por desapropriação

DECRETO LEI 3.365 de 21/06/1941

"Art. 2º Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens, poderão ser desapropriados pela União, Pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Território"

## DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriado o imóvel urbano pertencente à JOSE EXPEDITO DE LIMA. Brasileiro, casado, portador da Ced. de identidade nº 4.903.061-2 SSPCE e do CPF nº 739.707.009-49.

## CARACTERISTICAS DO IMÓVEL





Imóvel urbano localizado na Vila Confiança, s/n, bairro Juremal neste município, medindo 135,00m².

ao Nascente limita-se com a Rua Vila Confiança, numa extensão de 5,00 metros;

ao <u>Poente</u> limita-se com imóvel de Raimundo de Sousa Carvalho, numa extensão de 5,00metros;

<u>ao norte</u> limita-se com imóvel de Vitorino Neto Bezerra, numa extensão de 27,00 metros;

<u>ao sul</u> limita-se com imóvel de Cicero Izidorio Cabral, numa extensão de 27,00 metros totalizando uma área de 135,00m².

Art. 2º Pagamento de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser pago em 06(seis) parcelas, sendo a 1ª para o dia 25/04/2019, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), e o restante em 5 (cinco) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a partir do dia 15/05/2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará, em 24 de abril de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal